

CONTRATO Nº 161/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 03/12/2012.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

ENGEAL CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua T-51, nº 340, Casa 02, Setor Bueno, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.232.361/0001-51, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de valor da ordem de R\$ 138.000,00 (cento e trinta oito mil reais), aos termos pactuados e constantes, respectivamente, do **Parágrafo único do Item 01 da Cláusula II**, do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 03/12/2012 – Contrato nº 139/2012, Primeiro Termo Aditivo, Segundo Termo Aditivo e Terceiro Termo Aditivo estabelecidos respectivamente em 02/12/2013, 31/03/2014 e 29/04/2014.

II.II – O aditamento contratual que se opera justifica-se em razão de: que os serviços são imprescindíveis às atividades do Contrato de Gestão nº 024/2012, vez que os mesmos, até o momento, estão sendo executados de forma satisfatória; que a atual vigência contratual encerra-se em 26/10/2014, conforme se infere do 3º Termo Aditivo firmado em 29/04/2014; que até a presente data não foi possível a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, haja vista as inúmeras adequações que se fizeram necessárias no Termo de Referência, em face da atual realidade de demanda do Hospital Alberto Rassi – HGG; que o procedimento licitatório por meio do Pedido de Cotação Presencial de nº 015/2014, para prestação dos referidos serviços, está em andamento neste Instituto; que há a necessidade de se manter a Unidade Hospitalar em pleno funcionamento, garantindo atendimento digno aos usuários do SUS, além de atender as demandas diárias de internações e acolhimento de pacientes; que há a necessidade de aditamento de valor que serão utilizados para suprir os serviços de mão-de-obra, materiais e cobertura de serviços eventuais do HGG.



II.III – A **CONTRATADA** compromete-se a executar os serviços ora aditados nos estritos moldes do contrato primitivo e seus aditivos.

II.IV – Avençam as partes que o aditamento de valor da ordem de R\$ 138.000,00 (cento e trinta oito mil reais) serão utilizados para suprir os serviços de mão-de-obra, materiais e cobertura de serviços eventuais do HGG.


II.V – Avençam as partes que será mantida a data de vigência contratual entabulada no Terceiro Termo Aditivo, ou seja, 26/10/2014.


III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo constantes dos Autos nº 2012001744, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2014.


**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE**


**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO**


**ENGECAL CONSTRUÇÕES LTDA
ALVANTINO ALVES RIBEIRO JÚNIOR
RG/CI: 657504 2ª Via SSP/GO
CPF/MF: 394.418.066-68
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF: 000 368 091 93

Nome:

CPF/MF: